

**DECRETO Nº 060/2019**

**DATA: 04.06.2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados a devolução de rendimentos dos convênios 155/2017 e 336/2017 realizados com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.0120</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	833	10,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	835	410,00
<b>TOTAL R\$ 420,00</b>			

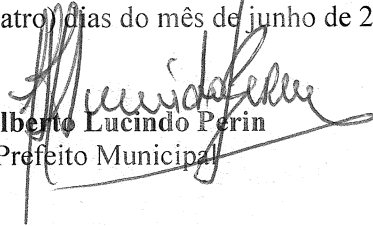
**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0500</b>	<b>Depto de Obras, Viação e Urbanismo</b>		
<b>0502</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>154510012.1.0120</b>	<b>Executar Obras de Pavimentação Asfáltica</b>		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1450)	833	10,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (1451)	835	410,00
<b>TOTAL R\$ 420,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2019.

  
**Agilberto Lucindo Perin**  
 Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
 Dir. Depto de Administração